



PORTARIA N. 693, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 25/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 28/11/22 ano XVII edição nº 4.117, pag. 166-167
Albino Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EDUCACIONAIS DOS 70 % DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ”.

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 55º, inciso I e II da Lei 615/2014 de 16 de junho de 2014 que “Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte”.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores educacionais dos 70% Ensino Fundamental/Professores e demais servidores da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 22/12/2022 a 21/01/2023, quais sejam:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ana Paula Pereira Neres	Professora Efetiva	1845	15/05/2021 à 14/05/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Cecília S. Silva Lima	Professora Efetiva	1838	15/05/2021 à 14/05/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	69	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	309	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Elivaine Alves Candido	Professora Efetiva	526	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Fátima Maria Mota silva	Professora Efetiva	412	31/12/2020 à 30/12/2021	22/12/2022 à 21/01/2023
Janira Pereira Barros Rocha	Professora Efetiva	1841	15/05/2021 à 14/05/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
João Batista de Souza	Professor Efetivo	533	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Margarida Teixeira s. Castro	Professora Efetiva	418	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Maria Valverde Santana	Professora Efetiva	1848	01/02/2020 à 31/01/2021	22/12/2022 à 21/01/2023

João Cleiton Medeiros de Araújo



Maria Helena P. da Silva	Professora Efetiva	508	01/01/2021 à 31/12/2021	22/12/2022 à 21/01/2023
Nilva Gomes do Prado	Professora Efetiva	95	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	265	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Valmezi Paiva de Amorim	Professora Efetiva	513	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Zilda Severina F. de Paula	Professora Efetiva	131	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Zenice Moura de Oliveira	Professora Efetiva	78	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Danúbia Lucas Amaral Marcondes	Professora Efetiva	2163	31/10/2021 à 30/10/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Eliane Luz Brito	Professora Efetiva	2161	31/10/2021 à 30/10/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Elbe Luz Brito	Professora Efetiva	2162	31/10/2021 à 30/10/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Luzia Lopes da Silva	Professora Efetiva	2191	16/03/2021 à 15/03/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Sirleide Souza Silva	Professora Efetiva	81	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Aldenora Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	531	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Celma Lima dos Santos	Agente de Limpeza	2091	15/03/2021 à 14/03/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Esmeralda Pereira da Mota	Agente de Limpeza	524	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Maria das Graças Bonifacio Silva	Agente de Limpeza	511	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	520	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	530	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Maria Helena Rodrigues Malta	Agente de Limpeza	512	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Nileely Rufino da Silva	Agente de Limpeza	506	05/02/2021 à 04/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Terezinha Vicente de Souza	Agente de Limpeza	679	21/04/2021 à 20/04/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Valeriana Lima dos Santos	Agente de Limpeza	487	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Vânia Maria Pedrina	Agente de Limpeza	409	24/02/2021	22/12/2022



			à 23/02/2022	à 21/01/2023
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	528	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar	483	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Canabrava do Norte-MT, 25 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Unidade: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2037 – Manutenção do MAC;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 177;

Fonte do Recurso: 1.5.00.000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

Valor: R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2207 – Manutenção Atividades FMS – Custeio Emenda Deputado Eugênio;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Código Reduzido: 469;

Fonte de Recurso: 1.621.000000;

Valor: R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aposentamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 693, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 693, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EDUCACIONAIS DOS 70 % DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ”.

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 56º, inciso I e II da Lei 615/2014 de 16 de Junho de 2014 que “Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte”.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores educacionais dos 70% Ensino Fundamental/Professores e demais servidores da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 22/12/2022 a 21/01/2023, quais sejam:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ana Paula Pereira Neres	Professora Efetiva	1845	15/05/2021 a 14/05/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Cecilia S. Silva Lima	Professora Efetiva	1838	15/05/2021 a 14/05/2022	22/12/2022 a 21/01/2023

Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	69	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	309	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Elivaine Alves Candi-do	Professora Efetiva	526	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Fátima Maria Mota Silva	Professora Efetiva	412	31/12/2020 a 30/12/2021	22/12/2022 a 21/01/2023
Janira Pereira Barros Rocha	Professora Efetiva	1841	15/05/2021 a 14/05/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
João Batista de Souza	Professor Efetivo	533	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Margarida Teixeira s. Castro	Professora Efetiva	418	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Maria Valverde Santana	Professora Efetiva	1848	01/02/2020 a 31/01/2021	22/12/2022 a 21/01/2023
Maria Helena P. da Silva	Professora Efetiva	508	01/01/2021 a 31/12/2021	22/12/2022 a 21/01/2023
Milva Gomes do Prado	Professora Efetiva	95	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	265	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Valneci Paiva de Amorim	Professora Efetiva	513	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Zilda Severina F. de Paulo	Professora Efetiva	131	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Zenico Moura de Oliveira	Professora Efetiva	78	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Danúbia Lucas Amaral Marcondes	Professora Efetiva	2163	31/10/2021 a 30/10/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Eliane Luz Brito	Professora Efetiva	2161	31/10/2021 a 30/10/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Elbe Luz Brito	Professora Efetiva	2162	31/10/2021 a 30/10/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Luzia Lopes da Silva	Professora Efetiva	2191	16/03/2021 a 15/03/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Sirlóide Souza Silva	Professora Efetiva	81	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Aldenora Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	531	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Celma Lima dos Santos	Agente de Limpeza	2091	15/03/2021 a 14/03/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Esmeralda Pereira da Moura	Agente de Limpeza	524	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Maria das Graças Bonifácio Silva	Agente de Limpeza	511	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	520	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	530	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Maria Helena Rodrigues Malta	Agente de Limpeza	512	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Nilcely Ruíno da silva	Agente de Limpeza	506	05/02/2021 a 04/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Terezinha Vicente de Souza	Agente de Limpeza	679	21/04/2021 a 20/04/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Valeriana Luna dos Santos	Agente de Limpeza	487	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Vânia Maria Pedrina	Agente de Limpeza	409	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	528	24/02/2021 a 23/02/2022	22/12/2022 a 21/01/2023

Lela Mendes Carlos	Nutrição Escolar	483	24/02/2021 à 23/02/2022	22/12/2022 à 21/01/2023
--------------------	------------------	-----	-------------------------	-------------------------

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Canabrava do Norte-MT, 25 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N. 24/2022/GAPRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDITAL N. 24/2022/GAPRE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕESOBRE OPROCESSOSELETIVODA ELEIÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS; DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA, COM INDICAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MATOGROSSO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, prefeito municipal de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do município de Canabrava do Norte e, na forma do que disciplina os artigos 76º e 77º, da Lei Municipal n. 615, de 16 de junho de 2014 e a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021 torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor e Coordenador Pedagógico das unidades escolares do município de Canabrava do Norte nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei n. 9.394/1996 – LDB e o Decreto Municipal n. 1.026, de 09 de setembro de 2022.

I – DAS INSCRIÇÕES:

1. O processo eleitoral para escolha de Diretores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos das Unidades Escolares da rede pública municipal de Canabrava do Norte, sendo elas, Escola Municipal Canã e Escola Municipal Primavera, objetivando concretizar a Gestão Democrática nas Unidades Escolares associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à Comunidade Escolar das Unidades Escolares de Canabrava do Norte, conforme cronograma anexo a este edital será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam e consiste em 2 (duas) etapas, sendo:

a) Uma etapa constará de ciclos de estudos, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de no mínimo 8 (oito) horas, considerando apto o candidato com 100% (cem por cento) de frequência. Nessa etapa, o candidato realizará estudo voltado às dimensões pedagógica, administrativa e de gestão de pessoas, e propará ao final a elaboração de um Plano de Gestão Escolar (plano de trabalho pedagógico), a ser realizado com base no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, na proposta do município e nos Planos Nacional e Estadual de Educação, devendo considerar os resultados das avaliações externas e internas que a escola produz e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

b) Outra etapa constará de seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação direta e secreta, na própria unidade escolar e salas anexas, levando-se em consideração a proposta de trabalho, com base no plano de Gestão Escolar elaborado pelo candidato, com a participação de

todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

1.1. O processo eleitoral deverá ocorrer em todas as unidades escolares da rede pública municipal, inclusive nas creches-escolas do município, sobrestando a eleição desta última, qual seja, Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, até o seu efetivo funcionamento, data em que obrigatoriamente, deverá ser realizado processo seletivo para a escolha do seu diretor(a) e coordenador(a) pedagógico.

2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos:

- ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;
- declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal n. 1.026, de 09 de setembro de 2022;
- declaração do proponente afirmando ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica, com formação em nível superior, e titular do cargo de Professor, no mínimo de 05 (cinco) anos;
- declaração afirmando ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos de trabalho prestado na escola que pretende dirigir, independentemente da lotação e/ou carga horária atribuída;
- Curriculum vitae, comprovando habilitação em Licenciatura Plena (documentado) e apresentar especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, reconhecida pelo MEC;
- cópia da carteira de identidade – RG e CPF; apresentando os originais para conferência;
- o plano de trabalho com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político-pedagógico da escola, a BNCC, como também com proposta de melhorar o nível de aprendizagem dos alunos;
- declaração do proponente que não tem outro vínculo empregatício, e que desempenhará a função, se eleito for, em Regime de Dedicção Exclusiva - (DE), mediante assinatura do Termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- Declaração expedida pela Gerência de Recursos Humanos de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria ou usufruindo licenças;
- Declaração redigida pelo candidato afirmando que está apto a movimentar conta bancária;
- apresentar Certidão Negativa Criminal e Civil na Justiça Federal e estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa do Banco Central do Brasil, Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;
- Declaração emitida pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura que o candidato não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa e que não tenha sido condenado, nos últimos cinco (05) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
- Declaração expedida pela Gerência de Recursos Humanos de que o candidato não tem mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, nos 12 meses que antecederem a inscrição do Plano de Gestão Escolar; e
- Declaração expedida pela Gerência de Recursos Humanos de que o candidato obteve pontuação mínima da Avaliação de Desempenho Individual - Instrumento Próprio de Avaliação dos servidores públicos municipais.